DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

www.jaci.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2
Comunicados 3
Licitações e Contratos 4
Comunicados 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaci, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaci poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaci.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaci
CNPJ 45.142.684/0001-02
Praça Dom Lafayete Libaneo, 700
Telefone: (17) 3283-1192
Site: www.jaci.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

Câmara Municipal de Jaci
CNPJ 51.847.473/0001-60
Rua Cassiano Maciel Pontes, 123
Telefone: (17) 3283-1300
Site: www.camarajaci.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaci garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaci.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

Prefeitura Municipal de Jaci
Departamento de Educação e Cultura

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO DMEC N°04/2023

Revoga o cronograma instituído para o processo de remoção, pela Resolução DMEC nº02/2023, que dispõe sobre a Remoção dos Titulares de Cargos ou Empregos da Classe de Docentes, mediante concurso detítulos e dá outras providências.

O Departamento de Educação do Município de Jaci, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 06, de 09 de setembro de 2010 e considerando:

A Resolução DMEC nº 01/2023, que regulamenta o processo de Remoção por Permuta dos Titulares de Cargos ou Empregos da Classe de Docentes da Rede Municipal de Ensino de JACI;

A Resolução DMEC nº 02/2023, que regulamenta o processo de Remoção por Título dos Titulares de Cargos ou Empregos da Classe de Docentes da Rede Municipal de Ensino de JACI;

O cronograma organizativo dos processos de remoção, constante na Resolução DMEC nº 02/2023;

A não manifestação de interesse entre os titulares de cargos em inscrever-se no processo de remoção por permuta;

O fato de haver inscrição única no processo de remoção por títulos pelos titulares de cargos municipal.

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica revogado o cronograma instituído para o processo de remoção, pela Resolução DMEC nº02/2023, que dispõe sobre a Remoção dos Titulares de Cargos ou Empregos da Classe de Docentes, mediante concurso detítulos.

Artigo 2° - Fica suprimida as etapas de: Publicação das vagas potenciais e iniciais; Protocolo potenciais) das indicações (vagas iniciais e potenciais), Publicação da classificação, Protocolo de Interposição de recursos sobre a classificação, Publicação da classificação após recurso, considerando haver somente um inscrito no processo.

Artigo 3° - Para publicação do resultado final, em DOM, do processo de Remoção por títulos, fica instituída a data de 27 de novembro de 2023.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições emcontrário.

Jaci, 23 de novembro de 2023.

Maridalva Bertacini
Diretora Municipal da Educação

Rua Maria Joana do Amaral Mendonça, 630, Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-1851.
CNPJ: 45.142.684/0001-02 - E-mail: coordenacao.educacao@jaci.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Jaci
Departamento de Educação e Cultura

Comunicado DMEC nº03/2023

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Resultado final do processo de Remoção 2023

A Diretora Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, atendendo ao cronograma disposto na **RESOLUÇÃO DMEC N°02/2023, que r**egulamenta o processo de Remoção por Títulos dos Titulares de Cargos ou Empregos da Classe de Docentes da Rede Municipal de Ensino de JACI, alterado pela Resolução DEMEC nº04/2023. **COMUNICA** aos profissionais dos setores vinculados a Educação o que segue, dando assim, publicidade ao resultado final do referido processo:

Inscritos por unidade escolar:

- EM "Dinina Silveira Azevedo Milani" - 00 inscritos
- EMEI "João Berto" – 01 inscrição

Docentes inscritos/ pontuação/indicações

- Samara Luisa Marchini – RG: 13.919.537-3

Pontuação total: 25,452 pontos
Indicação: Creche Escola "Conceição Mendes Coelho" (unidade em processo de reativação)

Remoções Concretizadas

- Samara Luisa Marchini – RG: 13.919.537-3

Pontuação total: 25,452 pontos

Removida para unidade Creche Escola "Conceição Mendes Coelho" (unidade em processo de reativação), entrando em exercício na unidade em 2024, conforme disposto no parágrafo único do artigo 15, da Resolução DMEC nº02/2023.

Jaci, 24 de novembro de 2023.

Maridalva Bertacini
Diretora Municipal da Educação

Rua Maria Joana do Amaral Mendonça, 630, Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-1851.
CNPJ: 45.142.684/0001-02 - E-mail: coordenacao.educacao@jaci.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI
Praça Dom Lafayete Libaneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000
CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02
ESTADO DE SÃO PAULO

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE PRODUTOS
PROCESSO N° 079/2023

Considerando o descritivo das Fraldas Geriátricas e Infantis Descartáveis constante no Termo de Referência, foi feita a análise das amostras apresentadas pela empresa **MD COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 33.315.644/0001-28, conforme tabela relacionada abaixo:

DESCRIÇÃO	MARCA	EMPRESA	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
FRALDA DESCARTÁVEL USO INFANTIL XXG - PCT C/ 16 - FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO INFANTIL XXG ACIMA DE 15 KG - DE FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO COM 04 (QUATRO) ELÁSTICOS PARA MELHOR AJUSTE COM COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO ALTAMENTE ABSORVENTE PERMITINDO RÁPIDA PASSAGEM DE FLUDO PARA A CAMADA QUE CONTENHA MATERIAL ULTRA ABSORVENTE SUPER-GEL COLADO PELO MÉTODO SPRAY(SISTEMA QUE EVITA EMPELOTAMENTO) QUE RETENHA A UMIDADE LONGE DA PELE, FITA ADESIVA NA COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL COM SISTEMA ABRE E	PAMPERS	**M & D COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.** CNPJ nº 33.315.644/0001-28	APROVADA	O produto atende as exigências do edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI
Praça Dom Lafayete Libaneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000
CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02
ESTADO DE SÃO PAULO

FECHA PARA FIXAÇÃO, CONSTANDO EXTEMAMENTE DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO EM TESTE PRÉVIO DE AMOSTRA DE NO MÍNIMO 2 LITROS DE ÁGUA A 35º MANTENDO SUPERFICIE UNIFORME E DENSA. POLPA CELULOSE POLÍMERO SUPER ABSORVENTE (GEL), FILME POLIETILENO, SAÚDE; ATENDENDO A RESOLUÇÃO GMC Nº 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM, DUPLA CAMADA ABSORVENTE, BARREIRA ANTIVAZAMENTO E INDICADOR DE UMIDADE. PACOTE COM 16 UNIDADES SOLICITAMOS AMOSTRA DO PRODUTO.				
FRALDA DESCARTÁVEL USO ADULTO TAM M - PCT C/ 08 - FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M DE 40 A 70KG - USO ADULTO/GERIÁTRICO - DE FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO COM 04 (QUATRO)	HIGIFRAL confort	**M & D COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.** CNPJ nº 33.315.644/0001-28	APROVADA	O produto atende as exigências do edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI
Praça Dom Lafayete Libaneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000
CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02
ESTADO DE SÃO PAULO

ELÁSTICOS PARA MELHOR AJUSTE COM COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO ALTAMENTE ABSORVENTE PERMITINDO RÁPIDA PASSAGEM DE FLUIDO PARA A CAMADA QUE CONTENHA MATERIAL ULTRA ABSORVENTE SUPER-GEL COLADO PELO MÉTODO SPRAY(SISTEMA QUE EVITA EMPELOTAMENTO) QUE RETENHA A UMIDADE LONGE DA PELE, FITA ADESIVA NA COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL COM SISTEMA ABRE E FECHA PARA FIXAÇÃO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO EM TESTE PRÉVIO DE AMOSTRA DE NO MÍNIMO 2 LITROS DE ÁGUA A 35º MANTENDO SUPERFICIE UNIFORME E DENSA. POLPA CELULOSE POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), FILME POLIETILENO, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, EXTRATO DE ALOE				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI
Praça Dom Lafayete Libaneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000
CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02
ESTADO DE SÃO PAULO

VERA, NÃO TÓXICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; ATENDENDO A RESOLUÇÃO GMC Nº 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM, DUPLA CAMADA ABSORVENTE, BARREIRA ANTIVAZAMENTO E INDICADOR DE UMIDADE. PACOTE COM 08 UNIDADES. SOLICITAMOS AMOSTRA DO PRODUTO.				
FRALDA DESCARTÁVEL USO ADULTO TAM G - PCT C/08 - FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G - ACIMA DE 70KG, PARA USO ADULTO/GERIÁTRICO - DE FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO COM 04 (QUATRO) ELÁSTICOS PARA MELHOR AJUSTE COM COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO ALTAMENTE ABSORVENTE PERMITINDO RÁPIDA PASSAGEM	HIGIFRAL confort	**M & D COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.** CNPJ nº 33.315.644/0001-28	APROVADA	O produto atende as exigências do edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI
Praça Dom Lafayete Libaneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000
CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02
ESTADO DE SÃO PAULO

DE FLUIDO PARA A CAMADA QUE CONTENHA MATERIAL ULTRA ABSORVENTE SUPER-GEL COLADO PELO MÉTODO SPRAY(SISTEMA QUE EVITA EMPELOTAMENTO) QUE RETENHA A UMIDADE LONGE DA PELE, FITA ADESIVA NA COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL COM SISTEMA ABRE E FECHA PARA FIXAÇÃO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO EM TESTE PRÉVIO DE AMOSTRA DE NO MÍNIMO 2 LITROS DE ÁGUA A 35º MANTENDO SUPERFICIE UNIFORME E DENSA. POLPA CELULOSE POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), FILME POLIETILENO, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, EXTRATO DE ALOE VERA, NÃO TÓXICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI
Praça Dom Lafayete Libaneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000
CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02
ESTADO DE SÃO PAULO

1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; ATENDENDO A RESOLUÇÃO GMC Nº 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM, DUPLA CAMADA ABSORVENTE, BARREIRA ANTIVAZAMENTO E INDICADOR DE UMIDADE. PACOTE COM 08 UNIDADES. SOLICITAMOS AMOSTRA DO PRODUTO.				
FRALDA DESCARTÁVEL USO ADULTO TAM XG - PCT C/ 07 - FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO XG - ACIMA DE 90KG, PARA USO ADULTO/GERIÁTRICO - DE FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO COM 04 (QUATRO) ELÁSTICOS PARA MELHOR AJUSTE COM COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO ALTAMENTE ABSORVENTE PERMITINDO RÁPIDA PASSAGEM DE FLUIDO PARA A CAMADA QUE CONTENHA MATERIAL ULTRA ABSORVENTE SUPER-GEL COLADO PELO MÉTODO SPRAY(SISTEMA QUE EVITA	HIGIFRAL confort	**M & D COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.** CNPJ nº 33.315.644/0001-28	APROVADA	O produto atende as exigências do edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI
Praça Dom Lafayete Libaneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000
CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02
ESTADO DE SÃO PAULO

EMPELOTAMENTO) QUE RETENHA A UMIDADE LONGE DA PELE, FITA ADESIVA NA COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL COM SISTEMA ABRE E FECHA PARA FIXAÇÃO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO EM TESTE PRÉVIO DE AMOSTRA DE NO MÍNIMO 2 LITROS DE ÁGUA A 35º MANTENDO SUPERFICIE UNIFORME E DENSA. POLPA CELULOSE POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), FILME POLIETILENO, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, EXTRATO DE ALOE VERA, NÃO TÓXICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; ATENDENDO A RESOLUÇÃO GMC Nº 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM,				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI
Praça Dom Lafayete Libaneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000
CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02
ESTADO DE SÃO PAULO

DUPLA CAMADA ABSORVENTE, BARREIRA ANTIVAZAMENTO E INDICADOR DE UMIDADE. PACOTE COM 08 UNIDADES. SOLICITAMOS AMOSTRA DO PRODUTO.				
FRALDA DESCARTÁVEL USO ADULTO TAM M - PCT C/ 08 - FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M DE 40 A 70KG - USO ADULTO/GERIÁTRICO - DE FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO COM 04 (QUATRO) ELÁSTICOS PARA MELHOR AJUSTE COM COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO ALTAMENTE ABSORVENTE PERMITINDO RÁPIDA PASSAGEM DE FLUIDO PARA A CAMADA QUE CONTENHA MATERIAL ULTRA ABSORVENTE SUPER-GEL COLADO PELO MÉTODO SPRAY(SISTEMA QUE EVITA EMPELOTAMENTO) QUE RETENHA A UMIDADE LONGE DA PELE, FITA ADESIVA NA COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL COM SISTEMA ABRE E FECHA PARA	HIGIFRAL confort	**M & D COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.** CNPJ nº 33.315.644/0001-28	APROVADA	O produto atende as exigências do edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI
Praça Dom Lafayete Libaneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000
CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02
ESTADO DE SÃO PAULO

FIXAÇÃO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO EM TESTE PRÉVIO DE AMOSTRA DE NO MÍNIMO 2 LITROS DE ÁGUA A 35º MANTENDO SUPERFICIE UNIFORME E DENSA. POLPA CELULOSE POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), FILME POLIETILENO, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, EXTRATO DE ALOE VERA, NÃO TÓXICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; ATENDENDO A RESOLUÇÃO GMC Nº 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM, DUPLA CAMADA ABSORVENTE, BARREIRA ANTIVAZAMENTO E INDICADOR DE UMIDADE. PACOTE COM 08 UNIDADES. SOLICITAMOS AMOSTRA DO PRODUTO.				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI
Praça Dom Lafayete Libaneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000
CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02
ESTADO DE SÃO PAULO

FRALDA DESCARTÁVEL USO ADULTO TAM G - PCT C/08 - FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G - ACIMA DE 70KG, PARA USO ADULTO/GERIÁTRICO - DE FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO COM 04 (QUATRO) ELÁSTICOS PARA MELHOR AJUSTE COM COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO ALTAMENTE ABSORVENTE PERMITINDO RÁPIDA PASSAGEM DE FLUIDO PARA A CAMADA QUE CONTENHA MATERIAL ULTRA ABSORVENTE SUPER-GEL COLADO PELO MÉTODO SPRAY(SISTEMA QUE EVITA EMPELOTAMENTO) QUE RETENHA A UMIDADE LONGE DA PELE, FITA ADESIVA NA COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL COM SISTEMA ABRE E FECHA PARA FIXAÇÃO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO EM	HIGIFRAL confort	**M & D COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.** CNPJ nº 33.315.644/0001-28	APROVADA	O produto atende as exigências do edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI
Praça Dom Lafayete Libaneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000
CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02
ESTADO DE SÃO PAULO

TESTE PRÉVIO DE AMOSTRA DE NO MÍNIMO 2 LITROS DE ÁGUA A 35º MANTENDO SUPERFICIE UNIFORME E DENSA. POLPA CELULOSE POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), FILME POLIETILENO, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, EXTRATO DE ALOE VERA, NÃO TÓXICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; ATENDENDO A RESOLUÇÃO GMC Nº 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM, DUPLA CAMADA ABSORVENTE, BARREIRA ANTIVAZAMENTO E INDICADOR DE UMIDADE. PACOTE COM 08 UNIDADES. SOLICITAMOS AMOSTRA DO PRODUTO.				
FRALDA DESCARTÁVEL USO ADULTO TAM XG - PCT C/ 07 - FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO XG - ACIMA DE 90KG, PARA USO ADULTO/GERIÁTRI	HIGIFRAL confort	**M & D COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.** CNPJ nº 33.315.644/0001-28	APROVADA	O produto atende as exigências do edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI
Praça Dom Lafayete Libaneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000
CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02
ESTADO DE SÃO PAULO

CO - DE FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO COM 04 (QUATRO) ELÁSTICOS PARA MELHOR AJUSTE COM COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO ALTAMENTE ABSORVENTE PERMITINDO RÁPIDA PASSAGEM DE FLUIDO PARA A CAMADA QUE CONTENHA MATERIAL ULTRA ABSORVENTE SUPER-GEL COLADO PELO MÉTODO SPRAY(SISTEMA QUE EVITA EMPELOTAMENTO) QUE RETENHA A UMIDADE LONGE DA PELE, FITA ADESIVA NA COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL COM SISTEMA ABRE E FECHA PARA FIXAÇÃO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO EM TESTE PRÉVIO DE AMOSTRA DE NO MÍNIMO 2 LITROS DE ÁGUA A 35º MANTENDO SUPERFICIE UNIFORME E DENSA. POLPA CELULOSE POLÍMERO				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI
Praça Dom Lafayete Libaneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000
CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02
ESTADO DE SÃO PAULO

SUPERABSORVENTE (GEL), FILME POLIETILENO, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, EXTRATO DE ALOE VERA, NÃO TÓXICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; ATENDENDO A RESOLUÇÃO GMC Nº 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM, DUPLA CAMADA ABSORVENTE, BARREIRA ANTIVAZAMENTO E INDICADOR DE UMIDADE. PACOTE COM 08 UNIDADES. SOLICITAMOS AMOSTRA DO PRODUTO.				

A presente análise não possui cunho qualitativo. Ela refere-se somente à conformidade das especificações do produto.

Jaci, 27 de novembro de 2023.

Fábia Cristina Bordigon Luzin
Assistência Social

PROCESSO Nº: PROCESSO N° 060/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

ASSUNTO: Concessão de 37 (trinta e sete) lotes, mediante doação com encargos, destinam-se exclusivamente à implantação do Distrito Industrial "Arcino Berto Filho", de natureza industrial e de serviços, cuja iniciativa integra o conjunto das políticas municipais de desenvolvimento econômico sustentável.

COMUNICADO

A **SENHORA VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE, PREFEITA MUNICIPAL DE JACI, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, a alteração que segue:

Considerando a preservação dos princípios da isonomia e da competitividade, fica marcada para 29/11/2023, às 09h30, a nova data e horário para a abertura da sessão pública da Concorrência Pública nº 001/2023. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

JACI, 27 DE NOVEMBRO DE 2023.
VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE
PREFEITA MUNICIPAL DE JACI

.....